

EDITAL Nº 01/2015

CONCURSO PÚBLICO

A Comissão do Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás - Estado de Goiás, através do Decreto nº 3.989 de 04 de Maio de 2015, no uso de suas atribuições, torna público que realizará com o apoio técnico e operacional da empresa INFOCOL – Informática e Concursos Ltda., Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas dos cargos ofertados, e classificação para formação de cadastro de reserva técnica dos referidos cargos, conforme especificado no item 2.2 deste Edital. Os cargos são integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás - Leis Municipais nº 1.277 de 25 de Novembro de 2014 e nº 1.287 de 30 de Abril de 2015 e regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Corumbá de Goiás - GO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Concurso Público está regulamentado pelo presente Edital.
- **1.2** O Concurso Público visa ao provimento de vagas dos cargos ofertados e classificação para formação de cadastro de reserva técnica dos referidos cargos conforme especificado no item 2.2 Quadro 1 deste Edital.
- **1.3** Os candidatos aprovados serão nomeados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Corumbá de Goiás Lei 795 de 1 de Junho de 1990.

2. DOS CARGOS

- **2.1** O quadro abaixo estabelece o cargo, descrição, requisitos básicos, carga horária semanal, vencimento, vagas, vagas para portadores de deficiência, cadastro de reserva técnica e valor da taxa de inscrição.
- **2.2 QUADRO 1 -** Especificação dos cargos ofertados no concurso público:

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (LEI N° 1.277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio na recepção; Agendar consultas e atendimento de pacientes; Lavar e esterilizar o material utilizado pelo cirurgião dentista; Manter organizado o consultório odontológico; Desenvolver atividades técnicas sob a supervisão do cirurgião dentista, nas funções de higiene dental, orientando e assistindo os pacientes; Desenvolver programas como curativos, educativos e preventivos, objetivando a melhoria da saúde bucal; Desempenhar outras funções afins do cargo; Operar Computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro



profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

VENCIMENTO: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

VAGAS: 03 (três)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 09 (nove) vagas

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais)

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (LEI N° 1.277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clinica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, a fim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores; Utilizar de todos os recursos para manter o paciente bem, fisicamente e esteticamente; Atender urgências/emergências odontológicas; Realizar outras atividades afins do cargo; Operar computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma do curso de graduação em Odontologia; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VAGAS: 03 (três)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 09 (nove) vagas

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (LEI Nº 1.277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Articular ações de forma integrada ao NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) às ESF – Estratégia Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF - Estratégia Saúde da Família na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF – Estratégia Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que



estimulem ações que valorizem atividades física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Acompanhar os grupos de hiperdemia; Realizar outras atividades afins do cargo; Operar Computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma do curso de graduação em Educação Física devidamente registrado; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas **VENCIMENTO:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VAGA: 01 (UMA)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 (três) vagas

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

CARGO: ENFERMEIRO ESF (LEI N° 1.277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Compor equipe multidisciplinar nas áreas de saúde mental e controle de doenças crônico-degenerativas; Responsabilizar-se pelos programas de vacinação no Município; Responsabilizar-se pelos programas de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Responsabilizar-se pelo Programa de Planejamento Familiar; Responsabilizarse pela coordenação técnica de unidades de saúde e do programa de agentes comunitários de saúde; Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância médica e ministrar remédios; Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem; Executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; Desenvolver ações de capacitação dos ACS - Agente Comunitário de Saúde e auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; Promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente tornar-se mais saudável; Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS - Controle de Atenção Psicossocial, e participar dos movimentos de controle social; Realizar ações educativas, individuais e coletivas; Realizar consultas residenciais, visitas domiciliares, na zona rural ou urbana; Responder por programas de atenção à Saúde Mental; Promover e participar de ações inter-setoriais com outras Secretarias do Poder Público, sociedade civil e outras equipes de saúde; Representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF – Unidade de Saúde Familiar; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher,



adulto e idoso; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF (Unidade de Saúde da Família) e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente ligadas às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, e de saúde mental; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN – Conselho Regional de Enfermagem de Goiás; Realizar outras atividades afins do cargo; Operar Computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma do curso de graduação em Enfermagem devidamente registrado; Conhecimentos básicos de informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VAGAS: 05 (cinco)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 15 (quinze) vagas VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais)

CARGO: ENFERMEIRO (HOSPITAL) (LEI N° 1.277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Compor equipe multidisciplinar nas áreas de saúde mental e controle de doenças crônico-degenerativas; Responsabilizar-se pelo plantão do dia de serviço, realizando todos os procedimentos ligados ao plantão: Evolução de enfermagem, checar prontuários; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN - Conselho Regional de Enfermagem de Goiás; Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância médica e ministrar remédios; Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem; Executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; Promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente tornar-se mais saudável; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; Promover e participar de ações inter-setoriais com outras Secretarias do Poder Público, sociedade civil e outras equipes de saúde; Representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar as atividades corretamente ligadas às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Realizar outras atividades afins do cargo; Operar Computador.



REQUISITOS BÁSICOS: Diploma do curso de graduação em Enfermagem devidamente registrado; Conhecimentos básicos de informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas folgadas)

VENCIMENTO: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

VAGAS: 06 (seis)

VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: 01 (uma) CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 21 (vinte e uma) vagas

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

CARGO: FARMACÊUTICO (LEI N° 1.277/2014 e LEI N° 1.287/2015)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; Planejar e coordenar a execução da assistência farmacêutica no município; Realizar outras atividades afins do cargo; Orientar o paciente quanto ao uso de medicamentos; Operar computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma do curso de graduação em Farmácia devidamente registrado; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VAGA: 02 (duas)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 06 (seis) vagas VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais)

CARGO: FISIOTERAPEUTA (LEI N° 1.277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF - Estratégia Saúde da Família e do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as USF - Unidade de Saúde Familiar incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das USF – Unidade de Saúde Familiar no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as USF - Unidade de Saúde Familiar visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, atendendo de acordo com a necessidade dos mesmos e a capacidade instalada das USF – Unidade de Saúde Familiar; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS Agente Comunitário de Saúde; Realizar em conjunto com as USF – Unidade de Saúde Familiar, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver



projetos e ações intersetoriais para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS – Agente Comunitário de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação baseada na comunidade; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos; Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psicomotor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-fisico-funcionais e encaminhamento para referência; Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação e monitoramento; Realizar outras atividades afins do cargo; Operar Computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma do curso de graduação em Fisioterapia devidamente registrado; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas **VENCIMENTO:** R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

VAGAS: 02 (duas)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 06 (seis) vagas

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (LEI N° 1.277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atender a demanda referenciada na policlínica municipal, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; Trabalhar com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; Realizar exames de audiometria supervisionado por otorrinolaringologista; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e realizar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia; Realizar outras atividades afins do cargo; Operar Computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma do curso de graduação em Fonoaudiologia devidamente registrado; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas **VENCIMENTO:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VAGAS: 01 (uma)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 (três) vagas

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL (ESF) (LEI N°1277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar acompanhamento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de



exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Realizar outras atividades afins do cargo; Realizar visitas domiciliares; Operar computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma do curso de graduação em Medicina devidamente registrado; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

VENCIMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VAGAS: 03 (três)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 09 (nove)

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: RS 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL (HOSPITAL) (LEI N° 1277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar acompanhamento clínico, ambulatorial e hospitalar, de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Realizar outras atividades afins do cargo; Operar computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma do curso de graduação em Medicina devidamente registrado; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (vinte e quatro) horas. **VENCIMENTO:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

VAGAS: 06 (seis)

VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: 01 (uma) CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 21(vinte e uma) vagas VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: RS 80,00 (oitenta reais)

CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (LEI N°1277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento, de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética, como médico, recepcionando e identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Realizar consultas,



procedimentos, evolução médica dos pacientes internados e a prescrição, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade na área médica; Compor equipe multiprofissional no setor de saúde-mental; Atender consultas de pacientes psiquiátricos; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; Atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF (Unidade de Saúde Familiar) e, quando necessário, no domicílio; Desempenhar outras atividades afins do cargo; Operar computador.

REQUISITOS BÁSISCOS: Diploma do curso de graduação em Medicina devidamente registrado; Residência médica ou título de especialização ou de pósgraduação na respectiva especialidade, reconhecido pelo Ministério da Educação; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 8 (oito) horas. **VENCIMENTO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VAGAS: 01 (uma)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 3 (três) vagas VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: RS 100,00 (cem reais)

CARGO: MEDICO ORTOPEDISTA (LEI Nº 1277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento, de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética, como médico, recepcionando e identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Realizar consultas, procedimentos, evolução médica dos pacientes internados e a prescrição, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade na área médica; Compor equipe multiprofissional no setor de saúde-mental; Atender consultas de pacientes psiquiátricos; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; Atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF (Unidade de Saúde Familiar) e, quando necessário, no domicílio; Desempenhar outras atividades afins do cargo; Operar computador.

REQUISITOS BASICOS: Diploma do curso de graduação em Medicina devidamente registrado; Residência médica ou título de especialização ou de pós-graduação na respectiva especialidade, reconhecido pelo Ministério da Educação; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 8 (oito) horas. **VENCIMENTO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VAGAS: 01 (uma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 3 (três) vagas VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: RS 100,00 (cem reais)

CARGO: MEDICO PEDIATRA (LEI Nº 1277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento, de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética, como médico, recepcionando e identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Realizar consultas, procedimentos, evolução médica dos pacientes internados e a prescrição, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade na área médica; Compor equipe multiprofissional no setor de saúde-mental; Atender consultas de pacientes psiquiátricos; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; Atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF (Unidade de Saúde Familiar) e, quando necessário, no domicílio; Desempenhar outras atividades afins do cargo; Operar computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma do curso de graduação em Medicina devidamente registrado; Residência médica ou título de especialização ou de pós-graduação na respectiva especialidade, reconhecido pelo Ministério da Educação; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 8 (oito) horas **VENCIMENTO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VAGAS: 01 (uma)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 (três) vagas VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: RS 100,00 (cem reais)

CARGO: MOTORISTA S (LEI N° 1277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e ou de cargas; Recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustível, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Desempenhar outras atividades afins do cargo; Operar computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Conhecimentos na área; CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E".

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.



VENCIMENTO: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

VAGA: 03 (três)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 09 (nove) vagas

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: RS 36,00 (trinta e seis reais)

CARGO: NUTRICIONISTA (LEI N° 1277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compor equipe multidisciplinar/profissional para cuidar de pacientes diabéticos, hipertensos e portadores de outras doenças crônicodegenerativas, orientando-as quanto à importância de dieta adequada; Trabalhar junto ao setor de vigilância epidemiológica, promovendo atividades para minimizar o grau de desnutrição infantil no Município; Supervisionar e elaborar cardápios nas unidades municipais de observação (SAMMDU); Supervisionar a merenda escolar, contribuindo para a melhoria de sua qualidade; participar do planejamento da aquisição de produtos para a merenda escolar, além de acompanhar as licitações ligadas a este aspecto; Supervisionar e orientar o armazenamento dos alimentos no depósito geral; Assessorar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, participando de suas reuniões; Promover atividades para reciclagem do pessoal envolvido diretamente com a estocagem e preparação da merenda escolar, além de palestras e cursos voltados para dirigentes escolares, supervisores escolares/orientadores educacionais, professores e outros interessados em alimentação escolar e temas afins; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional de classe; Desempenhar outras atividades afins do cargo; Operar computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma do curso de graduação em Nutrição devidamente registrado; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VAGA: 01 (uma)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 3 (três) vagas

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: RS 75,00 (setenta e cinco reais)

CARGO: PSICÓLOGO (LEI N° 1.277/2014 E LEI N° 1.287/2015)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades clínicas pertinentes a responsabilidade de cada profissional; Apoiar as ESF - Estratégia Saúde da Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS - Controle de Atenção Psicossocial, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF - Estratégia Saúde da Família os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF - Estratégia Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a



segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc.; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Realizar atividades clínicas pertinentes a responsabilidade de cada profissional; Prestar atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social; Atender crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado, assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento, atender às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando da solicitação da Justiça; Contribuir para o fortalecimento das entidades assistenciais, via assessoramento e orientação; Participar de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência Social; Participar de junta de avaliação, aconselhamento e orientação a pessoa candidata a cirurgia e esterilização; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços e realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe; Desempenhar outras atividades afins do cargo; Operar computador.

REQUSITOS BÁSICOS: Diploma do curso de graduação em Psicologia devidamente registrado; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VAGA: 01 (uma)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 03 (três) vagas

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL) (LEI N° 1.277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer função de técnico de enfermagem no Hospital Municipal, em internamento ou observação; Participar de eventos ligados à área de saúde e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Desempenhar outras atividades afins do cargo; Operar computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio; Curso Técnico em Enfermagem; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12h x 36h (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de folga).

VENCIMENTO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VAGAS: 06 (seis)

VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: 01 (uma) CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 21 (vinte e uma) vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (LEI N° 1.277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer função de auxiliar de serviço de enfermagem em unidades de internamento ou observação; Participar de eventos ligados à área de saúde e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Desempenhar outras atividades afins do cargo; Operar computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio; Curso Técnico em Enfermagem; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.

VENCIMENTO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VAGAS: 06 (seis)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 18 (dezoito) vagas VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

CARGO: TÉCNICO EM RAIO-X (LEI N° 1.277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades, como conduzir, posicionar e aplicar os fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples e contrastados; Realizar exames radiológicos e de tomografia computadorizada; Operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Desempenhar outras atividades afins do cargo; Operar computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo; Registro profissional no respectivo Conselho do Estado de Goiás.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas.

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) + produtividade.

VAGAS: 04 (quatro)

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 12 (doze) vagas

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

CARGO: VIGILANTE SANITÁRIO (LEI N° 1.277/2014)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar o controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em hotéis, clínicas, consultórios, comércio, indústria e outros, em especial na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios para fazer cumprir a legislação no âmbito da saúde pública do município; Realizar o controle sanitário, promovendo a fiscalização e controle dos atos e fatos que tenham reflexo na saúde pública. Executar outras tarefas correlatas; Operar computador.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio; Conhecimentos Básicos de Informática; Ser aprovado em Concurso Público para ingresso no cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

VENCIMENTO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

VAGAS: 02 (duas)



CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA: 06 (seis) vagas

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

3. DA DIVULGAÇÃO

- **3.1** O Extrato, as eventuais alterações do Edital e a Homologação do Concurso Público serão publicados no placar da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação.
- **3.2** O Edital em seu inteiro teor e os demais atos referentes ao Concurso Público serão divulgados no endereço eletrônico: www.infocol.com.br e publicados no Placar da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás.
- **3.3** O candidato deverá observar as etapas do Concurso Público, que serão divulgadas em forma de comunicados no endereço eletrônico: www.infocol.com.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em suas alterações e em seus comunicados eventualmente divulgados, dos quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.1.1Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **4.2** As inscrições estarão abertas do dia **02/07/2015** até às **23h59min** do dia **21/07/2015**, horário oficial de Brasília.
- **4.3** A inscrição será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.infocol.com.br.
- **4.4** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico citado no subitem 4.3 deste Edital, preencher todos os campos e enviar a solicitação conforme as instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.
- **4.5** A INFOCOL Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos ou por falhas de comunicação nos computadores dos mesmos que impossibilitem a transferência de dados.
- **4.6** Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por carta, correio eletrônico, fax e outros.



- **4.7** Ao candidato que não dispuser de acesso à internet para a realização da inscrição, o Poder Executivo Municipal de Corumbá de Goiás disponibilizará equipamento de informática, juntamente com operadores em tecnologia da informação, **de segunda à sexta-feira**, das **8h00 às 11h00**, e das **13h00 às 17h00**, durante o período de inscrição, na sede da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, situada à Rua Francisco Miranda, n.° 23, Centro.
- **4.8** No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por um único cargo.
- **4.9** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente Concurso Público.

4.10 Da Taxa de Inscrição

- 4.10.1 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa até o dia 22/07/2015. O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até essa data, independente de feriado municipal, estadual ou federal.
- 4.10.2 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da referida taxa pela INFOCOL Informática e Concursos Ltda. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 4.10.1 não terão validade.
- 4.10.2.1 O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme o subitem 4.10.1, via terminal de autoatendimento ou correspondente bancário, deverá ser
- efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.10.2.2 Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.
- 4.10.2.3 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa de inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.10.3 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data estipulada no subitem 4.10.1 deste Edital.
- 4.10.4 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 4.10.5 O boleto bancário com a autenticação mecânica, ou o comprovante de pagamento bancário, com data até o dia limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.



- 4.10.6 O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.10.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do concurso público por conveniência ou interesse da Administração, ou se for efetuado em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.10.8 O candidato que pagar a taxa em duplicidade ou fora do prazo determinado poderá solicitar devolução do pagamento de inscrição a partir do dia 30/07/2015. Para isso, deverá dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, situada à Rua Francisco Miranda, n.º 23, Centro, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:00 horas e das 13:00h às 17:00 horas, munido do documento de identidade original e do(s) comprovante(s) original(is) de pagamento.
- **4.11** O candidato deverá verificar o registro do pagamento de sua inscrição.
- 4.11.1 Após a publicação das inscrições deferidas poderá haver alteração somente do endereço residencial do candidato, sendo o mesmo obrigado a mantê-lo atualizado por meio do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.
- 4.11.2 A data prevista para a publicação e divulgação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida será dia **01/08/2015**.
- 4.11.3 É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet, através do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.
- 4.11.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da posse.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem no disposto no Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.
- **5.2** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e,
- **b**) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- **5.3** A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, no período de **02/07/2015**, até às **23 horas e 59 minutos** do dia **08/07/2015**, observado o horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.infocol.com.br, conforme instruções contidas na página, sendo necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.



- 5.3.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do atendimento relacionado no subitem 4.7 deste Edital, para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.
- 5.3.2 As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime definido em lei, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público. Após a publicação de sua exclusão, o candidato tem 02 (dois) dias úteis para recorrer da decisão.
- **5.4** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital.
- **5.5** Analisados os pedidos de isenção, a relação dos pedidos deferidos será divulgada no dia **15/07/2015**, através do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.
- **5.6** O candidato não contemplado com a isenção da taxa de pagamento de inscrição, e que tenha interesse em participar do certame, poderá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.infocol.com.br, após a publicação prevista no subitem
- 5.5, e deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até no máximo dia **22/07/2015**, sob pena de ter a sua solicitação de inscrição cancelada, ficando automaticamente excluído do concurso.

6. DAS VAGAS E DO TEMPO ADICIONAL PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- **6.1** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição, para o preenchimento de vagas reservadas nesse concurso público para investidura nos cargos ofertados neste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- **6.2** Além da reserva de vagas, é assegurado ao deficiente o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- **6.3** Das vagas destinadas aos cargos de que trata este Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência. De acordo com os termos da Lei estadual nº 14.715/04, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado



igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

- 6.3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no Decreto Federal n.º 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.
- **6.4** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme especificado no subitem 2.2 Quadro 1, deste Edital.
- **6.5** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas destinadas a ampla concorrência.
- **6.6** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional de uma hora para fazer a prova deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente no Laudo Médico a justificativa para a concessão dessa condição especial.
- **6.7** O candidato que não apresentar o Laudo Médico com a justificativa para concessão do tempo adicional, ou apresentar laudo no qual o médico tenha descrito que o candidato não necessita desse tempo, terá o pedido indeferido.
- **6.8** O candidato que solicitar tempo adicional e não enviar o Laudo Médico original, conforme especificado neste Edital, não poderá usufruir desse direito e, consequentemente, realizará a prova no tempo normal.
- **6.9** O candidato que se declarar portador de deficiência e ou que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, via **SEDEX**, até o dia **22/07/2015** (sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT), o requerimento devidamente preenchido, o laudo médico original a que se refere o subitem 6.9.1, e cópia legível do CPF, para o endereço a seguir:

INFOCOL - Informática e Concursos Ltda. Concurso Público — Poder Executivo Municipal de Corumbá de Goias Avenida 85, nº 1940, Galeria Nacional, sala 07 - Setor Marista. Goiânia-GO.

CEP: 74.160-010

- 6.9.1 O laudo médico deverá ser anexado ao requerimento citado, conforme os modelos constantes no Anexo II desse Edital, obedecendo às seguintes exigências:
- a) Ter data de emissão posterior à data de publicação desse Edital;
- **b**) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;



- c) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID 10;
- d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- g) No caso de deficiente mental, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- **6.10** O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 6.9.1 desse Edital, não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 6.10.1 O resultado da solicitação do candidato para ser considerado portador de deficiência e ou que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva será divulgado no dia **01/08/2015** do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.
- **6.11** O candidato que se declarar portador de deficiência no ato da inscrição e não enviar o Laudo Médico, conforme subitem 6.9.1, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso público.
- **6.12** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova.
- **6.13** O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- **6.14** A INFOCOL Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio de requerimentos, laudo médico, recursos e outros documentos pertinentes ao concurso público.
- **6.15** A concessão ao candidato do direito de tempo adicional e a opção do candidato, no ato da inscrição, de concorrer como deficiente não dispensa a realização da perícia médica pela Junta Médica de Corumbá de Goiás no momento de sua posse.
- **6.16** Durante o estágio probatório, o portador de deficiência será submetido a avaliação quanto à compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, por



equipe multiprofissional, nos termos do § 2°, do artigo 43, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.17 O portador de deficiência aprovado no concurso não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

7. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

- **7.1** O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido de problema de saúde que necessitar de condições especiais para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para Realização da Prova, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico www.infocol.com.br, e enviá-lo via **SEDEX**, junto com a documentação solicitada no referido modelo de requerimento, para o endereço especificado no subitem 6.9 deste Edital, até o dia **22/07/2015**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT.
- **7.2** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **7.3** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização da prova deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.
- **7.4** O resultado da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será divulgado exclusivamente ao candidato, no dia **01/08/2015**, através do endereço eletrônico www.infocol.com.br.
- **7.5** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização da prova, diminuam ou limitem a capacidade dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- **7.6** A INFOCOL Informática e Concursos Ltda., a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde, poderá transferir o candidato de sua sala de prova para sala especial.

8. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

8.1 SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, Diretoria Geral



de Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Federal e Polícia Militar, bem como passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) com foto, carteira de trabalho com foto, bem como as carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade.

- **8.2** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, e nem aqueles documentos onde se possa ler "não alfabetizado" ou "infantil".
- **8.3 NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade a certidão de nascimento, cadastro de pessoa física (CPF), certidão de casamento, título eleitoral, carteira de estudante e certificado de alistamento ou de reservista, ou quaisquer outros documentos como crachás, identidade funcional e outros diferentes dos estabelecidos no subitem 8.1 deste Edital.
- **8.4** Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, o mesmo deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório.

9. DAS PROVAS

- **9.1** O Concurso Público será constituído de duas etapas para o cargo de Motorista, e de Etapa Única para os demais cargos.
- **9.2** As provas do Concurso Público serão realizadas de acordo com o subitem 9.3 Quadro 2- Das Provas.

9.3 – Quadro 2- Das Provas

QUADRO DE PROVAS						
CARGO	ЕТАР А	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENT O	NÚMERO DE QUESTÕE S	VALOR DE CADA QUESTÃ O	VALO R DE CADA PROV A
Auxiliar de Saúde Bucal	Etapa única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	100
			Matemática	10	2,0	
			Informática	05	2,0	
			Conhecimentos			100
			Específicos da	15	3,0	
			Função			
Cirurgião	Etapa	Prova	Língua Portuguesa	10	2,5	100
Dentista	única	Objetiva	Política de Saúde	10	2,0	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

			Pública			
			Informática	05	2,0	
			Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0	
			Língua Portuguesa	10	2,5	
Educador	Etomo	Prova	Política de Saúde Pública	10	2,0	
Educador Físico	Etapa única	Objetiva Objetiva	Informática	05	2,0	100
	umca	Objetiva	Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0	
			Língua Portuguesa	10	2,5	
T 4		5	Política de Saúde Pública	10	2,0	-
Enfermeiro ESF	Etapa única	Prova Objetiva	Informática	05	2,0	100
	unica		Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0	
	Etapa única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	100
Enfermeiro			Política de Saúde Pública	10	2,0	
(Hospital)			Informática	05	2,0	
(,			Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0	
			Língua Portuguesa	10	2,5	
	T 4	D	Política de Saúde Pública	10	2,0	
Farmacêutico	Etapa única	Prova Objetiva	Informática	05	2,0	100
			Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0	
Fisioterapeuta	H'tono	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	100
			Política de Saúde Pública	10	2,0	
			Informática	05	2,0	
			Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0	
Fonoaudiólogo	Etapa	Prova	Língua Portuguesa	10	2,5	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS							
	Única	Objetiva	Política de Saúde Pública	10	2,0		
			Informática	05	2,0		
			Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0		
			Língua Portuguesa	10	2,5		
Médico Clínico	Etapa	Prova	Política de Saúde Pública	10	2,0		
Geral (ESF)	Única	Objetiva	Informática	05	2,0	100	
Gerar (EST)	Omca		Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0		
			Língua Portuguesa	10	2,5		
Médico Clínico	Etapa	Prova	Política de Saúde Pública	10	2,0		
Geral	£tара Única	Objetiva	Informática	05	2,0	100	
(Hospital)	Onica		Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0		
			Língua Portuguesa	10	2,5		
Médico	.	Prova	Política de Saúde Pública	10	2,0	100	
Ginecologista e	Etapa Única	Objetiva	Informática	05	2,0		
Obstetra			Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0	100	
			Língua Portuguesa	10	2,5		
		Prova	Política de Saúde Pública	10	2,0		
Médico Ortopedista	Etapa Única	Objetiva	Informática	05	2,0	100	
			Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0		
			Língua Portuguesa	10	2,5		
		Prova	Política de Saúde Pública	10	2,0		
Médico Pediatra	Etapa Única	Objetiva	Informática	05	2,0	100	
		Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0			



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

			VICIPAL DE COROIVIDA DE		4.0	1
	1 ^a	Prova	Língua Portuguesa	15	4,0	_
	Etapa	Objetiva	Matemática	10	3,0	100
Motorista S	Lupa	(Peso 1)	Informática	5	2,0	100
2.2002.2000	2ª Etapa	Prova Prática (Peso 2)	Conhecimentos da Função	-	-	100
			Língua Portuguesa	10	2,5	
	Etapa	Prova	Política de Saúde Pública	10	2,0	
Nutricionista	Única	Objetiva	Informática	05	2,0	100
	U.2.2.00		Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0	
			Língua Portuguesa	10	2.5	
Psicólogo	Etapa	Prova Objetiva	Política de Saúde Pública	10	2,0	100
1 Sicologo	Única	Objetiva	Informática	05	2,0	100
			Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0	
	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	100
Técnico em			Política de Saúde Pública	10	2,0	
Enfermagem (Hospital)			Informática	05	2,0	
			Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0	
	H'tana	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	100
Técnico em			Política de Saúde Pública	10	2,0	
Enfermagem ESF			Informática	05	2,0	
			Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0	
Técnico em Raio X	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	
			Política de Saúde Pública	10	2,0	
			Informática	05	2,0	100
			Conhecimentos Específicos da Função	15	3,0	



	Etapa		Língua Portuguesa	10	2,5	
	Única		Matemática	10	2,0	
Vigilante		Prova	Informática	05	2,0	100
Sanitário		Objetiva	Conhecimentos			100
			Específicos da	15	3,0	
			Função			

- 9.4 O conteúdo programático das provas é o especificado no Anexo I deste Edital.
- 9.4.1 A prova prática do cargo de motorista será realizada de acordo com o estabelecido no subitem 9.11 e no Anexo I.
- **9.5** As provas do Concurso Público serão realizadas no município de Corumbá de Goiás GO.

9.6 Da Primeira Etapa

- 9.6.1 Na primeira etapa do Concurso Público será aplicada Prova Objetiva para todos os cargos, conforme dispõe o subitem 9.3 deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.6.2 A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 9.6.3 A Prova Objetiva está prevista para ser aplicada no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 23 de agosto de 2015 – Início às 9 horas

- 9.6.4 A confirmação da data e horário de realização da Prova Objetiva e a lista dos candidatos com os locais e respectivos endereços de realização será divulgado no endereço eletrônico: www.infocol.com.br no dia 13/08/2015, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento na data e horário determinado.
- 9.6.5 A distribuição dos candidatos nos locais de realização da Prova Objetiva será feita a critério da INFOCOL Informática e Concursos Ltda., conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

9.7 Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva

9.7.1 Recomenda-se que o candidato se apresente no local especificado com pelo menos **40** (**quarenta**) **minutos** de antecedência do horário de aplicação da Prova



Objetiva, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 8.1 e de caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**.

- 9.7.2 Os portões dos prédios serão abertos às 8 (oito) horas e fechados pontualmente às 9 (nove) horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do certame.
- 9.7.3 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação da Prova Objetiva, com exceção do caso previsto no subitem 7.3 deste Edital.

9.8 - Da Aplicação da Prova Objetiva

- 9.8.1 A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas.
- 9.8.2 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.
- 9.8.3 Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato **não poderá usar** corretivo, régua, compasso, esquadros e outros, fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadora.
- 9.8.4 O candidato é responsável pela conferência do cargo pretendido, constante na capa do **caderno de prova**.
- 9.8.5 O candidato é responsável pela conferência do seu nome e do número de inscrição, que constam no **cartão resposta**.
- 9.8.6 O candidato deverá apor sua assinatura no local indicado no cartão resposta.
- 9.8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas no mesmo. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a 0,0 (zero).
- 9.8.8 A marcação do **cartão resposta** com emenda, rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no **cartão resposta** terá pontuação igual a 0,0 (zero).
- 9.8.9 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão resposta.
- 9.8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu **cartão resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.



9.8.11 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do **cartão resposta**. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, ou com as instruções impressas no

cartão resposta ou na capa do **caderno de prova**, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

- 9.8.12 **Não haverá substituição do caderno de prova** ou do **cartão resposta** por falha do candidato.
- 9.8.13 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da Prova Objetiva:
- a) NÃO SERÁ PERMITIDO nos locais de Prova Objetiva durante a sua realização, candidato portando qualquer tipo de arma.
- **b)** NÃO SERÁ PERMITIDO acesso/uso de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, *walkman*, *tablet*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager*, e semelhantes, bem como RELÓGIO de qualquer espécie durante a realização da prova;
- c) NÃO SERÁ PERMITIDO, durante a realização da Prova Objetiva, a comunicação verbal, gestual e ou escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, fones de ouvido, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, boina, gorro, ou outros similares.
- d) SERÁ PERMITIDO APENAS o uso de caneta de tinta azul ou preta, borracha comum, lápis de madeira, apontador, podendo ser eliminado do concurso público o candidato que se recusar a atender esta determinação.
- 9.8.14 O local de realização da Prova Objetiva não disporá de guarda-volumes e a INFOCOL –Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais do candidato.
- 9.8.15 A INFOCOL –Informática e Concursos Ltda. e a Comissão do Concurso recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nas letras "a" e "b" do subitem 9.8.13 no dia de realização da Prova Objetiva, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.
- 9.8.16 A INFOCOL –Informática e Concursos Ltda. se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 9.8.13 não comunicar o candidato no local de Prova Objetiva da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização da prova. O fato será lavrado em relatório de sala pelos fiscais da Prova Objetiva e posteriormente comunicado à INFOCOL Informática e Concursos Ltda., que em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 13.1, letras g e h, deste Edital.
- 9.8.17 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar o cartão resposta aos fiscais da sala.



9.8.18 Decorridas **1** (**uma**) **hora e 30** (**trinta**) **minutos** do início de sua Prova Objetiva, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, levando o caderno de prova.

- 9.8.19 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da Prova Objetiva, sendo liberados após a entrega do cartão resposta pelo último candidato e a assinatura dos mesmos no relatório de sala.
- 9.8.20 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, nem tampouco a Prova Objetiva será aplicada fora dos locais determinados pela INFOCOL Informática e Concursos Ltda.

9.9 Da Segunda Etapa do Concurso – Cargo: Motorista

- 9.9.1 A segunda etapa do concurso visa avaliar, através da aplicação de Prova Prática, as habilidades funcionais dos candidatos para atenderem efetivamente as exigências das atribuições do cargo.
- 9.9.2 Será convocado para a segunda etapa, o quantitativo de candidatos aprovados na Prova Objetiva que estiverem classificados dentro da relação de 02 (duas) vezes o número de vagas e do cadastro de reserva técnica ofertados para o cargo de motorista, ficando os demais candidatos eliminados do certame.
- 9.9.2.1 Caso exista mais candidatos com o mesmo número de pontos do último classificado, estes serão convocados.
- 9.9.3 O período previsto de realização da Prova Prática será a partir de 17/10/2015.
- 9.9.4 A relação dos classificados e o cronograma de aplicação da Prova Prática, contendo data, horário e local, com os respectivos endereços, será divulgada no endereço eletrônico www.infocol.com.br, a partir do dia 07/10/2015, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento na data e horário determinado.

9.10 Dos Procedimentos de Realização da Prova Prática

- 9.10.1 Recomenda-se que o candidato se apresente no dia e local especificado com pelo menos **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário da aplicação da Prova Prática, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 8.1 deste Edital, e demais documentos exigidos para a realização da prova.
- 9.10.2 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução da prova, estará automaticamente eliminado do certame.



- 9.10.3 Após a identificação dos candidatos e entrega dos documentos, quando for o caso, não será permitido ao candidato se afastar do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 9.10.4 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do certame.
- 9.10.5 No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado por examinador habilitado, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.
- 9.10.6 Em razão de condições climáticas, a critério do examinador e da Comissão do Concurso Público, a Provas Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, nova data será marcada e divulgada através de Edital.
- 9.10.7 O candidato que vier a se acidentar durante a realização da Prova Prática, ficando impossibilitado de prossegui-la, estará eliminado do certame, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- 9.10.8 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, nem tampouco a prova será aplicada fora dos locais determinados pela INFOCOL Informática e Concursos Ltda.
- 9.10.9 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da Prova Prática:
- a) NÃO SERÁ PERMITIDO no local de prova durante a sua realização, candidato portando qualquer tipo de arma e o uso de aparelhos eletrônicos.
- **b**) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual e ou escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, fones de ouvido.
- 9.10.10 O local de realização da Prova da segunda etapa não disporá de guardavolume, e a INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais do candidato.
- 9.10.11 A INFOCOL Informática e Concursos Ltda. e a Comissão do Concurso Público recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 9.10.9 no dia de realização da Prova Prática, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

9.11 – Da Prova Prática



- 9.11.1 Os candidatos ao cargo de Motorista, classificados para a segunda etapa, realizarão Prova Prática, que será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.
- 9.11.2 Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar-se munidos de documento de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação CNH, de acordo com a categoria exigida para o seu cargo, conforme o disposto no subitem 2.2 deste Edital, dentro do prazo de validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH.
- 9.11.3 O veículo a ser utilizado na Prova Prática dos candidatos ao cargo de Motorista será da frota do Município de Corumbá de Goiás.
- 9.11.4 A Prova Prática será elaborada e aplicada de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.
- 9.11.5 O candidato terá conhecimento de sua Prova Prática e da forma de sua aplicação antes de iniciá-la.
- 9.11.6 O início e o término da Prova Prática se farão com um aviso do examinador.
- 9.11.7 Não será permitido ao candidato:
- a) Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) Oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.
- 9.11.8 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.
- 9.11.9 O resultado da Prova Prática será registrado e assinado pelo examinador. Fiscal e candidato também irão assiná-lo.
- 9.11.10 O candidato que não comparecer, ou não atender à chamada para a execução da Prova Prática, ou não assinar o resultado da mesma, estará automaticamente eliminado do certame.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **10.1** A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.
- **10.2** A Prova Objetiva contendo 40 (quarenta) ou 30 (trinta) questões será avaliada em uma **escala de 0 a 100 pontos**, sendo o valor de cada questão, o estipulado no Quadro 2 Das Provas, deste Edital.
- 10.2.1 No caso de alguma questão da Prova Objetiva ser anulada, os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos presentes.



- **10.3** O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão, conforme o discriminado no subitem 9.3 Quadro 2 deste Edital.
- **10.4** O resultado final do Concurso Público para os candidatos inscritos nos cargos com etapa única será o resultado final da Prova Objetiva. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) será aprovado. A classificação dos aprovados será de acordo com a nota obtida dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica.
- **10.5** Será aprovado na Prova Prática o candidato que atingir nota mínima 50 (cinquenta) na avaliação de conhecimentos básicos na área.
- **10.6** A Prova Objetiva terá peso 1 (um) e a Prova Prática terá peso 2 (dois) na apuração da média do candidato, conforme o especificado subitem 9.3 Quadro 2 deste Edital.

10.7 Do Desempate

- 10.7.1 Em caso de empate na média, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
- a) Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) Obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos -Língua Portuguesa;
- d) Obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- **10.8** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média obtida, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica, para cada cargo, de acordo com o subitem 2.2 Quadro 1, deste Edital.
- **10.9** O candidato aprovado e classificado dentro do cadastro de reserva técnica poderá ser convocado para nomeação, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse do Poder Executivo Municipal de Corumbá de Goiás- GO.

11. DOS RESULTADOS

- **11.1** A relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em **15/07/2015**, no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, conforme subitem 5.5 deste Edital.
- **11.2** A relação preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como deficiente e ou solicitaram condições especiais para realização da prova será publicada em **01/08/2015**, no placar da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, e divulgada no endereço eletrônico: www.infocol.com.br em conformidade com o item 6 deste Edital.



- **11.3** O gabarito preliminar da Prova Objetiva será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás e divulgado no endereço eletrônico: www.infocol.com.br em até 05 (cinco) dias após a aplicação da respectiva prova.
- **11.4** O Resultado Preliminar dos aprovados na etapa única, dos convocados para a Prova Prática será divulgado no dia **21/09/2015**, no endereço eletrônico: www.infocol.com.br.
- **11.5** O Resultado Preliminar da Prova Prática será divulgado no dia **21/10/2015**, no endereço eletrônico: www.infocol.com.br
- **11.6** O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no dia **30/10/2015** no placar da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás e no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, nos termos deste Edital, em ordem classificatória, de acordo com

a pontuação obtida, por cargo, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica.

11.7 Os candidatos considerados portadores de deficiência aprovados no Concurso Público terão seus nomes publicados na lista geral dos classificados nas vagas ofertadas e no cadastro de reserva técnica, e em lista à parte.

12. DOS RECURSOS

- **12.1** O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão do Concurso Público contra: **a**) o Edital;
- **b**) o resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das pessoas com deficiência que optaram em concorrer como deficiente e requerimentos de condições especiais para realização de prova;
- d) o gabarito preliminar;
- e) o resultado preliminar da Prova Objetiva;
- f) o resultado preliminar da Prova Prática.
- **12.2** O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação ou divulgação dos atos constantes no subitem 12.1 deste Edital.
- **12.3** O candidato poderá interpor recurso somente via internet, conforme as orientações contidas na página www.infocol.com.br.
- **12.4** Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se dos locais relacionados no subitem 4.7 deste Edital para a interposição de recurso.
- **12.5** Para apresentação de recurso o candidato deverá:



Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

- **12.6** Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- **12.7** Não será aceito recurso via fax ou correio eletrônico, pessoalmente ou por procuração, tampouco será aceito recurso extemporâneo.
- **12.8** No julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- **12.9** Em hipótese alguma será reconhecido pedido de revisão de recurso.
- **12.10** Na análise dos recursos interpostos, a Comissão do Concurso Público determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.
- **12.11** Na hipótese de deferimento de recurso interposto contra o Resultado Preliminar do Concurso Público, a classificação dos candidatos poderá ser alterada, sendo publicada e divulgada nova classificação no Resultado Final do Concurso Público.
- **12.12** A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- **12.13** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato com pedido de isenção indeferido, desde que devidamente fundamentado e desprovido de documentos anexados, considerando que
- a análise do indeferimento será feita na base de dados do órgão gestor do Cadastro Único, para verificar se o candidato se enquadra no perfil necessário para concessão da isenção.

13. DAS PENALIDADES

- **13.1.** Será excluído do Concurso Público, ou não será empossado no cargo, o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:
- a) Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como as convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) Chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) Faltar às provas;
- d) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos coordenadores, fiscais, examinadores e equipe de apoio, ou com as autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;



- f) Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 90 (noventa) minutos do término da Prova Objetiva;
- **g**) For surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h) For surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, Pager, ou similares, bem como **RELÓGIO**;
- i) Recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- j) Exceder o tempo de realização da prova;
- k) Levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
- I) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- m) Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- **n**) Candidato ao cargo de motorista que deixar de apresentar CNH conforme exigido no requisito no momento da Prova Prática;
- o) Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- p) Não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.
- **13.2** Se após a realização das provas for constatado que o candidato utilizou de processos ilícitos, suas provas serão anuladas, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Após a publicação de sua eliminação, o candidato tem 02 (dois) dias úteis para recorrer da decisão.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** A homologação a ser efetivada pelo Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o Resultado Final do Concurso Público.
- **14.2** A homologação será publicada no placar da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás Corumbá de Goiás, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- **15.1** O candidato será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) Possuir habilitação exigida para o cargo de acordo com este Edital;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado (Art.12.CF/88);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;



- **f**) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica;
- g) Estar em gozo dos direitos políticos;
- h) Apresentar documentos solicitados para a posse;
- i) Cumprir as disposições deste Edital.

16. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- **16.1** A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação do Termo de Homologação.
- **16.2** O candidato deverá apresentar-se ao Setor encarregado de Pessoal do Município de Corumbá de Goiás GO assim que for convocado.
- **16.3** O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos solicitados no ato da convocação.
- **16.4** O candidato aprovado deverá apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da posse.
- **16.5** O candidato aprovado somente poderá ser empossado para o exercício do cargo se for julgado apto físico e mental, pela Junta Médica instituída pelo Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás GO, incluindo os candidatos Portadores de Deficiência. Na ocasião serão solicitados exames médicos que a Junta Médica julgar necessários.
- **16.6** O candidato será lotado de acordo com as especificidades do Concurso Público e necessidades deste Poder Executivo Municipal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1** A inscrição do candidato no Concurso Público implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa na Ficha de Inscrição.
- **17.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, e publicados no placar da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás GO e no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- **17.3** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 17.4 O candidato aprovado deverá manter junto ao Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás GO, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo



direito à vaga para a qual foi aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

- **17.5** Os candidatos aprovados e classificados nas vagas ofertadas serão nomeados de acordo com a ordem classificatória.
- **17.6** Aos candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva técnica, confere-se apenas a expectativa de direito de investidura no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos, senão pela inobservância da ordem de classificação.
- **17.7** As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- **17.8** A Comissão do Concurso Público não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
- **17.9** Não será fornecido ao candidato, pela Comissão do Concurso Público, documento comprobatório de aprovação e ou classificação no referido concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- **17.10** O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.
- **17.11** As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo.
- **17.12** Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao endereço eletrônico www.infocol.com.br.
- 17.12.1 Não serão dadas por telefone ou correio eletrônico informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, suas alterações e demais comunicados a serem divulgados para esse fim.
- **17.13** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás GO, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública.
- **17.14** Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão do Concurso Público do Poder Executivo Municipal de Corumbá de Goiás.



17.15 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá de Goiás-GO, 28 de Maio de 2015.

Rânia de Carvalho Fernandes Presidente da Comissão do Concurso Público

Luiz Leonardo Abrantes Curado Representante da Promotoria de Justiça Local Francisco Alessandro Fernandes Representante do Poder Legislativo

Jenifer Freitas de Oliveira Representante da Comunidade Mirian Pereira de Siqueira Representante do Poder Executivo